



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 446, DE 17 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Parque Infantil "Jardim Marsola" e da Escola "Jardim Marsola."

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em - 13/07/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Parque Infantil "Jardim Marsola" e da Escola - "Jardim Marsola."

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

João Amato
Diretor